

URGENTE

CAPA DO PROCESSO: - Nº 338 / 2025

NÚMERO DO PROCESSO:	338 / 2025
DATA DE ABERTURA:	22/01/2025 15:08:14
REQUERENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CPF/CNPJ:	13830336000123
ASSUNTO:	INEXIGIBILIDADE
ORIGEM:	ADMINISTRATIVO - SECTUR
ATENDENTE:	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
1ª TRAMITAÇÃO:	- "NÃO TRAMITOU"
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DA BANDA THIAGO AQUINO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2025, PARA EVENTO EM HOMENAGEM A FESTA DE SÃO GONÇALO PADROEIRO DO DISTRITO DE PASSÉ NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA. PELO VALOR DE R\$170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS).

::: TRAMITAÇÃO :::

[illegible]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Documento de Formalização da Demanda

ÓRGÃO/SETOR:	Secretaria municipal de cultura e turismo
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Carlos Alberto Dos Santos Junior
TÉCNICO RESPONSÁVEL:	Gabriel Costa Ferreira
CARGO:	

OBJETO:

Contratação do Banda Thiago Aquino para apresentação no dia 26 de janeiro de 2025, para evento em Homenagem a Festa de São Gonçalo Padroeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	BANDA THIAGO AQUINO	01	01

Local da entrega ou prestação serviço:	Praça Rio do Cunho – Distrito de Passé em Candéias-Ba.
Forma/periodicidade de entrega:	A entrega será realizada em única apresentação , conforme cronograma do evento, respeitando o horário e local acordados. A banda se compromete a cumprir o performance com a qualidade estabelecida no contrato.

JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação da **Banda Thiago Aquino** justifica-se pelo seu grande apelo popular e relevância no cenário musical atual, especialmente dentro do gênero arrocha. Com um público fiel e crescente, o artista atrai grande audiência, promovendo significativa valorização do evento e garantindo alta participação do público.

Classificação do Objeto:	() bens e serviços comuns;
1. Quanto à natureza	(X) bens e serviços especiais
2. Quanto ao tipo	() Serviço não continuado () Serviço continuado s/ DEMO () Serviço continuado c/ DEMO () Fornecimentos contínuos () Fornecimento não contínuo (X) serviços não contínuos ou contratados por escopo
3. SRP	() Sim (X) Não
4. Prazo de vigência:	30 dias
5. Previsão de data para início da Prestação do serviço e/ou Fornecimento:	26 de Janeiro
6. Período estimado para a contratação:	() Mensal () Anual (X) Outro _____
7. Forma de execução	(X) Total / Global



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

8. Forma de pagamento /requisitos	☐ Parcelado
	☐ Total / Global
	Obs:
	☒ Parcelado
Obs: 50% no dia da assinatura do contrato, 50% 05 dias após apresentação	

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, porém será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A secretaria demandante declara haver previsibilidade orçamentária para atendimento da presente demanda, com o respectivo custo projetado em seu Relatório de Orçamento Anual para o exercício de 2025.

INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOMENCLATURA
ÓRGÃO		
UNIDADE		
PROJETO / ATIVIDADE	2.014	Gestão das Ações e Organização de Eventos Culturais, Religiosos e Populares.
ELEMENTO	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTES DE RECURSOS	15000000	Recursos não Vinculado de Impostos.
PRAZO DE ENTREGA:		

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art.74, inciso. II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1075/2017.

ANEXOS

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (X)
ANÁLISE DE RISCOS (x)
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO ()
TERMO DE REFERÊNCIA PRÉVIO (x)
PESQUISA DE PREÇO PRÉVIA ()
OUTROS (X)

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantia a segurança e legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida.

Considerando a relevância e necessidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo de administrativo para contratação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Por todo exposto encaminho a presente solicitação ao setor de compras para que proceda com a pesquisa de mercado e após a ampliação formação do preço estimado, para deliberar sobre o ora requerido.

Na certeza de que V. Exa. Adotará as providências cabíveis, renovamos votos de cordialidade.

Atenciosamente,

Candeias - Ba, 22 de janeiro de 2025.

Gabriel Costa Ferreira
TÉCNICO RESPONSÁVEL

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento, tudo nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Candeias 22 / 01 / 2025

Carlos Alberto Dos Santos Junior.
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



JUSTIFICATIVA DA AUSENCIA DO OBJETO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

JUSTIFICATIVA DE INEXISTÊNCIA DO PCA

Considerando o artigo 74 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória inexigível da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; [...].” (grifos nossos) Indicação da dotação orçamentária devida.

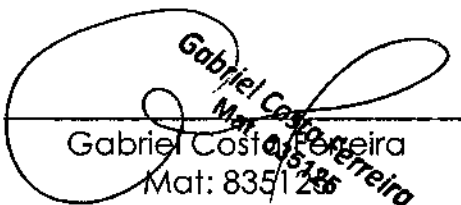
É certo que o PCA deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme artigo 12, §º, da Lei nº 14.133, de 2022.

No caso concreto, a Administração **ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual**, dada a facultatividade trazida pela Lei nº 14.133/21, em seu art. 12, VII, que trazer o verbo '**poderá**', ao se referir à elaboração do PCA pelos entes públicos, sendo conveniente ressaltar que a demanda se encontra em alinhamento com as diretrizes de gestão da entidade, além de ter alinhamento com as peças orçamentárias, como será demonstrado na indicação da dotação orçamentária devida.

Candeias-Bahia, 22 de janeiro de 2025

APROVO A REFERIDA JUSTIFICATIVA


Carlos Alberto Dos Santos Junior
Secretário de Cultura e Turismo-SECTUR


Gabriel Costa Pereira
Mat: 8351235



JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133/21 com o Decreto Municipal 021/2023 de 31 de março de 2023 art. 28 Inciso II, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Candeias – Bahia, 22 de janeiro de 2025

APROVO A REFERIDA JUSTIFICATIVA

Carlos Alberto Dos Santos Junior
Secretário de Cultura e Turismo-SECTUR

Gabriel Costa Ferreira
Mat: 835125

Gabriel Costa Ferreira
Mat: 835125



JUSTIFICATIVA PARA INEXISTÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCOS

Considerando que a presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e que sua elaboração não é obrigatória, entende-se que se trata de uma solução simples, voltada à contratação de uma atração artística.

Além disso, por se tratar de um serviço de baixa complexidade e de caráter recorrente, com valor inferior a R\$ 650.000,00, verifica-se que a elaboração de uma análise de risco não se faz necessária.

Candeias – Bahia, 22 de janeiro de 2025

APROVO A REFERIDA JUSTIFICATIVA


Carlos Alberto Dos Santos Junior
Secretário de Cultura e Turismo-SECTUR


Gabriel Costa Ferreira
Mat: 835125

Gabriel Costa Ferreira
Mat: 835125



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de Produtora musical, para apresentação de show artístico musical no evento **FESTA DE SÃO GONÇALO PADROEIRO DISTRITO DE PASSÉ** em Candeias-Ba, através da empresa **SW ESPETÁCULOS ARTÍSTICPS LTDA**, inscrito no CNPJ: 12.547.466/0001-90, nos termos da tabela/descrição abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e na proposta apresentada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Contratação de Produtora musical para apresentação de show artístico musical na Festa do evento em Homenagem FESTA DE SÃO GONÇALO PADROEIRO DO DISTRITO DE PASSÉ Candeias-BA no ano de 2025, durante o período de 1:30	APRESENTAÇÃO	01	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 018/2023 de março de 2023.

1.3. O objeto configura-se como serviço especial e por escopo, conforme artigos nº 6º e 111 da Lei nº 14.133/21;

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme apostado na tabela acima.

28



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A presente contratação tem como base legal a Lei nº 14.133/2021, especificamente seus artigos 74, inciso II concomitantemente com o artigo 72, incisos I a VIII. A Contratação tem fundamento no consta no calendário oficial de Festas do Município de Candeias e da média histórica, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Considerando a festividade referente a **FESTA EM HOMENAGEM A SÃO GONÇALO PADROEIRO DO DISTRITO DE PASSÉ**, que ocorrerá nos dias 25 e 26 de janeiro de 2025.

Considerando o artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, qual versa sobre os direitos sociais e positiva o direito ao lazer, conforme segue:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Juntamente com seu artigo 23, inciso V, que aborda sobre algumas das competências comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em conformidade com o abaixo parafraseado:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

Portando, torna possível afirmar que o cidadão possui o direito ao lazer e cultura, sendo tais, responsabilidade do município, conforme acima disposto.

Considerando o supradito é que entende essa Administração ser necessário a contratação de **SW ESPETÁCULOS ARTÍSTICPS LTDA** vistas a apresentação no evento **FESTA EM HOMENAGEM A SÃO GONÇALO PADROEIRO DO DISTRITO DE PASSÉ no dia 26 de Janeiro de 2025**, haja visto que tal festividade é de fundamental importância devido a estas comemorações em nosso município serem festa populares, tradicionais, realizadas todos os



anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região.

Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços.

O impacto das festividades é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que encham a cidade nesta data.

A Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Por conseguinte, compreendeu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

A vista do supradito, é possível afirmar que a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

2.1. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

a) DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.

Trata-se a presente de justificativa para a contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de apresentação musical, mediante o reconhecimento de hipótese de inexigibilidade de licitação, tendo em vista ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Nesse contexto, versa a Lei de Licitações, em seu art. 74, inciso II, sobre a inexigibilidade "para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

A justificativa da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório.

Como afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública" (Contratação Direta sem Licitação: modalidades, dispensas e inexigibilidade de licitação. 5 ed. Brasília: Editora Brasília Jurídica, 2000, p. 532).

Para Di Pietro (2014, p. 410) "o que se objetiva é a prestação de serviço artístico, que pode tornar-se insuscetível de competição, quando contratado com profissional já consagrado, que imprima singularidade ao objeto do contrato".

No caso em tela é exatamente o que ocorre, visto que a pretendida contratação dispõe de reconhecimento e consagração pela crítica especializada e pela opinião pública.

2.2. DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 74 DA LEI Nº 14.133/21.

a) Razão da escolha do executante

Artista Consagrado: **THIAGO AQUINO**

Thiago Aquino vem sendo mais reconhecido pelo Brasil a cada dia. O menino de Feira de Santana (BA), que já foi entregador de caixa de verduras na feira, ganhando apenas 10 reais por semana, conseguiu realizar o sonho de ser um cantor profissional e hoje leva multidões por onde passa. No começo de julho de 2022, por exemplo, ele se apresentou para seu maior público: 100 mil pessoas em Salvador. A coluna conversou com o novo nome do arrocha e te conta mais detalhes sobre a sua história.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

O trabalho de entregador, aos 13 anos, não foi o único que Thiago realizou quando pequeno. "Fui limpar mato dos passeios das casas e ganhava R\$ 2 por casa, até que um dia, meu pai com medo de eu entrar no caminho errado, mandou eu ir pra casa de minha avó, na Paraíba e dali tudo mudou"

"Na Paraíba conheci a música e meu ídolo, Lenno, na época cantor da banda Desejo de Menina. Ele foi minha grande inspiração e hoje é um grande amigo. Voltei pra Bahia pra ser garçom, mas na minha cabeça só pensava em música", seguiu compartilhando. Foi dali que surgiu a sua vontade de ser cantor.

Alguns anos se passaram e, em 2020, o sonho alcançou um nível grandioso de realidade, com a consagração de um marco: o álbum de Thiago Aquino chamado Só Pedrada, se tornou o 10º mais ouvido do ano. Ele comentou sobre esse sucesso: "Como costume dizer, o menino da Queimadinha [bairro de Feira de Santana] estourou (risos)! Vejo como benção de Deus, na minha vida Deus sempre mostrou o caminho, e é com ele que me apego e agradeço tudo!"

As composições que o levaram ao topo são inspiradas em sua própria vida e nas relações que ele tem. Para o cantor, essa é a fórmula de fazer uma música boa: "O dia que eu perder a percepção do que é a vida real, certeza que a música não tocará mais os corações das pessoas."

Avançando para 2022, pouco após o show de 100 mil pessoas que marcou sua carreira, Thiago já havia antecipado para este espaço que a gravação de um DVD está em seus próximos planos. O cantor lançou o álbum Pra Beber que Nem Opala recentemente e deve levar parte destas canções ao grande público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a Contratação do Cantor **THIAGO AQUINO**, para apresentação de show artístico musical **FESTA EM HOMENAGEM A SÃO GONÇALO PADROEIRO DO DISTRITO DE PASSÉ** em Candeias-Ba, por meio da produtora **SW ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA.**, inscrito no CNPJ: 12.547.466/0001-90, de forma a atender à necessidade municipal de promover cultura e lazer.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e

5
P
JJ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica, bem como o QSA da Pessoa Jurídica;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.1.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Outros:

- a) Contrato de exclusividade devidamente registrado em cartório sem data e localidade específica;
- b) Comprovação de mídia especializada ou opinião pública;
- c) Proposta de preço com planilha de custo, devidamente assinada, datada, contendo: especificação completa do serviço a ser prestado (Exemplos: dia, horário para início, duração, local, se há fornecimento de equipe de som, iluminação), validade da proposta, informação do valor a ser cobrado pela prestação do serviço. Caso haja solicitação de antecipação de 50%, deverá constar na proposta, conforme orientação do TCM/BA;
- d) Comprovação de que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais, notas de empenhos, e/ou contratos emitidas/firmados para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
- e) Registro no INPI;
- f) Documentação de identificação do representante legal da empresa.
- g) Declaração Antibaixaria.
- h) Declaração de inexistência de vínculo com a gestão
- i) Declaração de que não emprega menor

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7



5. OBRIGAÇÕES

5.1. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

5.1.1 A/o banda/artista **THIAGO AQUINO** compromete-se a realizar show no dia 26 de janeiro de 2025, pelo período de 1:30 hrs, no **FESTA EM HOMENAGEM A SÃO GONÇALO PADROEIRO DO DISTRITO DE PASSÉ**, conforme previamente estipulado:

I. Caso seja impossibilitada a apresentação devido ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local do evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, devidamente comprovadas, será admitida uma tolerância de até 60 (sessenta minutos). Finalizando o período de tolerância supra estipulado, a contratante poderá optar pelo cancelamento do show ou a designada nova data para a realização da referida apresentação artística. Ressalta-se que tal remarcação deverá ocorrer em acordo com a programação e festividades municipais.

5.1.2 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.1.3 Caberá a contratada definir o repertório a ser apresentado, não podendo a contratante se opor ou interferir na decisão da contratada sobre a metéria;

5.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

5.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.1.6 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que auxiliarão na execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

5.1.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

5.1.8 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

5.1.9 Relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.1.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

5.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.1.12 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

5.1.13 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010 c/c os arts. 7º, III e 14, IV da Lei nº 14.133/21.

5.2. DO CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

5.2.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

5.2.2. Disponibilizar camarim;

5.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.2.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.2.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

5.2.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação.

5.2.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- c) promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- d) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

5.2.9. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

5.2.10. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

5.2.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

5.2.12. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais direitos comerciais e autorais (ECAD) do show.

6. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1. A apresentação artística deverá ocorrer no dia 26 de janeiro de 2025, com início às 20:00 horas, na praça Rio do Cunha, no distrito de Passé, no município Candeias-Ba, possuindo a apresentação duração de 1:30 horas.

7. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

7.6. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.7. Aqui deverá ser desenvolvido texto que trata das peculiaridades do objeto, o qual o gestor e fiscal do contrato deve se ater para sua eficiência e eficácia.

7.8. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021 através do Gestor Indaira Celestina da Silva, Mat. nº. 833563, e o fiscal de contratos, servidor Tâmilis Bruna Silva Costa, Mat. nº 835131, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. FORMA DA CONTRATAÇÃO

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. Justifica-se a escolha da inexigibilidade em decorrência da inviabilidade de competição, devido a subjetividade do critério de escolha, dessa forma, não dependendo da inexistência de outros artistas e sim a singularidade artística de cada profissional. Outrossim, conforme disposto na norma jurídica vigente e doutrinas correlacionadas, há 3 requisitos primordiais para a requerida contratação, sendo elas a contratação por meio de empresário exclusivo, a consagração pela mídia e/ou pelo público e o profissionalismo do artista, não sendo possível a contratação de artista amador.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, será entregue pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1+



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.4. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.6.1.** o prazo de validade;
- 9.6.2.** a data da emissão;
- 9.6.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.6.4.** o período respectivo de execução do contrato;
- 9.6.5.** o valor a pagar; e
- 9.6.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



9.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.

9.13. O pagamento será efetuado no prazo estabelecido no item 9.21.1 e 9.21.2 contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

10.1. A presente contratação permite a antecipação de pagamento parcial, conforme Resolução nº 02/2005, § 3º, inciso VI, Art. 2º do Tribunal de Contas do Município¹.

10.2. O contratado emitirá nota fiscal correspondente ao valor da antecipação de pagamento, para que o contratante efetue o pagamento antecipado.

10.3. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:

10.3.1. R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) previamente a prestação de serviços.

10.3.2. R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) posterior a prestação de serviços.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

10.4. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

10.4.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

10.4.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

10.5. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

10.6. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até 120 horas, contados do recebimento do pagamento (nota fiscal).

10.7. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:

10.7.1. Comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

10.8. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

11.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 1600- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Ação: 2.014- Gestão das Ações e Organização de Eventos Culturais, Religiosos e Populares.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

Fonte de Recursos: 15000000- Recursos não Vinculado de Imposto

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Ao Contratado que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21 seguintes sanções:

I - advertência;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção prevista no item I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A sanção prevista no item II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155.

12.6. A sanção prevista no item III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. A sanção prevista no item IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. A sanção estabelecida no item IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

12.9. As sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item II.

12.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Candeias-Ba, 22 de janeiro de 2025 ✓

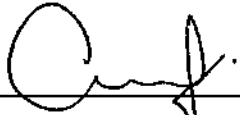


Gabriel Costa Ferreira
Mat. 838125

Servidor Responsável

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Aprovado em 22 janeiro de 2025



Carlos Alberto dos Santos Junior

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Decreto nº 009/2025

Mat: 834996



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 205
28 de janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Nomeado(a), **TAMILES BRUNA SILVA COSTA**, CPF nº 5509586575, para o cargo de **SUBCOORDENADOR DE PROJETOS CULTURAIS**, símbolo CC-V, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO - SECTUR**.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

ERITON DOS SANTOS RAMOS
Prefeito

CARLA CRISTINA DE MELO ANUNCIÇÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Recurso Humanos

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL CONSELHEIRO LUIZ VIANA, S/N - BAIRRO OURO NEGRO - CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA
CEP. 43.800-000 - FONE: (71) 3601-2721 - 3601-5035.

CONFIRMADO ORIGINAL



OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Candeias

27 de dezembro de 2017

Página 11 de 25



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1075/2017
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

"Institui o Calendário Cultural de Festas Populares, Religiosas, Cívicas e Comemorativas do Município de Candeias e adota outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e as Leis Municipais nº. 861/2013, nº. 1.002/2017, nº. 1.010/2017, nº. 1.011/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Calendário Cultural de Festas Populares e Religiosas do Município de Candeias, em cujas datas deverão ser promovidas e/ou apoiadas as atividades artísticas e culturais, nos moldes estabelecidos por esta Lei, bem como pela Lei Municipal nº. 1002/2017 – Sistema Municipal de Cultura, desde que obedecidos os critérios de conveniência, oportunidade e razoabilidade.

Art. 2º. As Festas e Eventos Populares do Município de Candeias, que são instituídas no presente Calendário Cultural em caráter oficial, são as seguintes:

- I. Festa de São Gonçalo em Passé – Última semana do Mês de Janeiro;
- II. Festa da Padroeira da Cidade Nossa Senhora das Candeias – de 24 de Janeiro a 03 de Fevereiro;
- III. Festa de Iemanjá em Caboto – Dia 02 de Fevereiro;
- IV. Festa de Turismo Gastronômico Sabores de Candeias - 1ª Semana de Fevereiro;
- V. Lavagem Tradicional e Cultural da Rua 07 de Setembro – segunda quinzena do mês de fevereiro;
- VI. Dia Internacional da Mulher – Dia 08 de Março;
- VII. Dia do Trabalhador da Construção Civil e Festa de São José Padroeiro da Comunidade da Areia – Dia 19 de março;
- VIII. Dia Municipal da Síndrome de Down – Dia 21 de Março;
- IX. Semana Santa – Março ou Abril;
- X. Festival Municipal de Dança – Última Semana do Mês de Abril;
- XI. Festa de Nossa Senhora de Fátima – Dia 13 de Maio;

<http://doem.org.br/ba/candeias>

CONFERE COM
O ORIGINAL
Arquivo dos Santos Santana Moraes
Matrícula: 0010



OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Candeias

27 de dezembro de 2017
Página 42 de 55

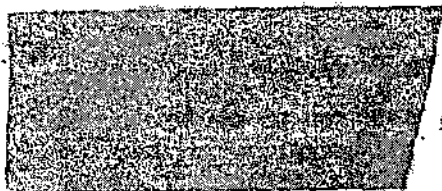


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
GABINETE DO PREFEITO

- XII. Festa do dia das Mães – 2º domingo do Mês de Maio;
- XIII. Semana do Meio Ambiente – Primeira Semana do Mês de Junho;
- XIV. Dia de Santo Antonio e Festa do Padroeiro da Comunidade do Santo Antonio – Dia 13 de Junho;
- XV. Esperando o São João – Semana que Antecede o São João;
- XVI. Arraiá do Aconchego – Dia 23 e 24 de Junho;
- XVII. Passagem do Fogo Simbólico – Homenagem as lutas de Independência da Bahia – Dia 01 de Julho;
- XVIII. Festival Municipal de Rock – Dia 13 de Julho;
- XIX. Dia dos Motoristas e Festa de São Cristóvão Padroeiro da Comunidade da Urbis I – Dia 25 de julho;
- XX. Mçarêta Cultural – Primeira Semana do Mês de Agosto;
- XXI. Dia da Juventude – Dia 12 de Agosto;
- XXII. Dia dos Pais – Segundo Domingo do Mês de Agosto;
- XXIII. Festival do Arroz da Candeias – Segunda Semana do Mês de Agosto;
- XXIV. Festa da Emancipação da Cidade de Candeias – Dia 14 de Agosto
- XXV. Festa de Nossa Senhora das Virgens dos Pobres - Padroeira da Comunidade do Malembá e São Maximiliano Maria Kolbe Padroeiro da Comunidade da Urbis II - Dia 14 de Agosto;
- XXVI. Festa de São Roque em Caboto – Dia 16 de Agosto;
- XXVII. Dia Municipal do Obreiro Cristão - Terceiro Domingo do Mês de Agosto;
- XXVIII. Desfile Cívico da Independência do Brasil – Dia 07 de Setembro;
- XXIX. Circuito de Teatro Candeias em Cena – Dia 19 de Setembro;
- XXX. Dia Municipal dos Portadores de Necessidades Especiais – Dia 21 de Setembro;
- XXXI. Festa de Nossa Senhora de Nazaré em Passagem dos Telxela – 8 de Setembro;
- XXXII. Festival de Bandas e Fanfarras – Primeira Semana de Outubro;
- XXXIII. Festa de São Francisco de Assis – de 24 de Setembro a 04 de Outubro;
- XXXIV. Semana Evangélica – 2ª Semana no Mês de Outubro;
- XXXV. Festa das Crianças – Dia 12 de Outubro;
- XXXVI. Dia do Professor – Dia 15 de outubro;
- XXXVII. Dia Municipal da Paz – Último Domingo do Mês de Outubro;
- XXXVIII. Dia do Servidor Público – 28 de Outubro;
- XXXIX. Dia da Diversidade LGBTQ+ – Primeira Semana de Novembro;
- XL. Festival de Cultura Alternativa - Hip-Hop, Candeias – Grafiti, música eletrônica, Rap, Break dance – Dia 12 de Novembro;
- XLI. Movimento da Consciência Negra – Mês de Novembro;
- XLII. Dia Municipal da Capoeira – Dia 20 de Novembro;
- XLIII. Festa Afro Malê do Malembá – Última Semana do Mês de Novembro;
- XLIV. Dia do Samba – Primeira Semana de Dezembro;
- XLV. Aniversário do Distrito de Menino Jesus – Semana que antecede o Natal;
- XLVI. Dia Municipal da Bíblia – 2ª Domingo do Mês de Dezembro;

CONFERE COM
O ORIGINAL
Tatiana dos Santos Santana Macedo
Matrícula: 835130

<http://doem.org.br/ba/candeias>



OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Candeias

27 de dezembro de 2017
Página 43 de 55



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
GABINETE DO PREFEITO

- XLVII. Festa da Santa Luzia - Padroeira da Nova Brasília - Dia 13 de Dezembro;
XLVIII. Festival de Artes da Rua de Candeias - 1ª Semana de Dezembro;
XLIX. Luzes de Natal - Segunda quinzena de Dezembro;
L. Réveillon Candeias - Dia 31 de Dezembro;
LI. Circuito Candeias de Cavalgada e Argolinha - Realização Bimensal;

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Candeias poderá apoiar e/ou colaborar para realização dos eventos descritos no artigo anterior, promovidos por órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, Igrejas, Entidades e Associações Municipais, desde que não visem promoção política e, estejam dentro dos preceitos e parâmetros legais e de acordo com as Leis Municipais nº 861/2013, nº 1002/2017, nº 1010/2017 e nº 1011/2017.

Art. 4º. A realização oficial dos Eventos Culturais e Populares especificados no Calendário Cultural em Anexo à presente Lei, serão realizadas com frequência anual e, sob a iniciativa e fiscalização da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal poderá buscar patrocínios e/ou parcerias com outros órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Empresas Públicas e Privadas, inclusive celebrando parcerias, acordos e/ou convênios com o objetivo finalístico de auxiliar no custeio e promoção dos referidos Eventos Culturais.

Art. 5º. Nos casos que permitam disponibilidade financeira ou estrutural, as Fontes de Recursos para a realização das Despesas envolvendo os Eventos Culturais discriminados no Artigo 2º da presente Lei serão oriundas de:

I - Recursos do Poder Executivo previstos nas Leis Orçamentárias, oriundas da Secretaria Municipal de Cultura;

II - Recursos oriundos de Cotas de Patrocínio;

III - Recursos transferidos/doados das celebrações de Parcerias ou Convênios.

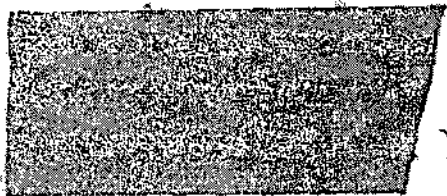
Art. 6º. A elaboração, programação e organização de cada Evento especificado nesta Lei, será feita pelas respectivas Comissões designadas através de Portarias específicas, de ordem do Chefe do Poder Executivo Municipal e, sob o indispensável gerenciamento e acompanhamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 7º. O Quadro de Datas e Eventos Culturais em anexo, faz parte integrante desta Lei Municipal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos das Leis Municipais nº 688/2007 de 09 de Julho de 2007, nº 765/2009 de

CONFERE COM
O ORIGINAL
Daciano dos Santos Santana Macedo
Matrícula: 835130

<http://doem.org.br/ba/candeias>



OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Candeias

27 de dezembro de 2017
Página 44 de 55



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
GABINETE DO PREFEITO

17 de dezembro de 2009, nº 898/2014 de 28 de novembro de 2014, nº 964/2016 de 17 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO

CONFERE COM
O ORIGINAL
Tarcene dos Santos Brito
Matrícula: 835130

<http://doem.org.br/pa/candeias>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Br



OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Candeias

27 de dezembro de 2017
Página 45 de 55



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
GABINETE DO PREFEITO

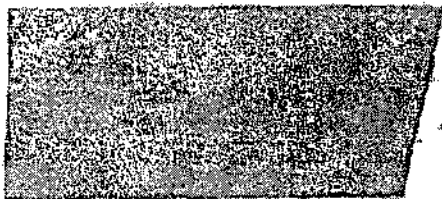
ANEXO ÚNICO LEI MUNICIPAL Nº 1075/2017

JANEIRO	Festa de São Gonçalo em Passé – Última semana do Mês de Janeiro; Festa da Padroeira da Cidade Nossa Senhora das Candelas – de 24 de Janeiro a 03 de Fevereiro.
FEVEREIRO	Dia de Iemanjá - Dia 02 de Fevereiro; Festival de Turismo Gastronômico Sabores de Candelas - 1ª Semana de Fevereiro Lavagem Tradicional e Cultural da Rua 07 de Setembro – segunda quinzena do mês de fevereiro.
MARÇO	Dia Internacional da Mulher – Dia 08 de Março; Dia do Trabalhador na Construção Civil – Dia 19 de Março; Festa de São José Padroeiro da comunidade da Areia – Dia 19 de Março; Dia Municipal da Síndrome de Down – Dia 21 de Março;
ABRIL	Semana Santa – Março ou Abril; Festival Municipal de Dança – Última Semana do Mês de Abril.
MAIO	Festa do dia das Mães – 2º domingo do Mês de Maio; Festa de Nossa Senhora de Fátima – 13 de maio.
JUNHO	Semana do Meio Ambiente – primeira semana do Mês de Junho; Dia de Santo Antonio e Festa do Padroeiro da Comunidade do Santo Antonio – Dia 13 de Junho Esperando o São João – Semana que antecede o São João; Festa do Arraiá do Aconchego – Dia 23 e 24 de Junho;
JULHO	Passagem do Fogo Simbólico – Homenagem às lutas de Independência da Bahia – Dia 01 de Julho; Festival Municipal de Rock – Dia 13 de Julho; Dia do Motorista e Festa de São Cristóvão – Padroeiro da comunidade da Urbis I – Dia 25 de Julho;
AGOSTO	Micareta Cultural – Primeira Semana do Mês de Agosto; Dia da Juventude – Dia 12 de Agosto;

CONFERE COM
O ORIGINAL
Tarciane dos Santos Santana Macedo
Matrícula: 833150

<http://doem.org.br/ba/candelas>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Bra



OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Candeias

27 de dezembro de 2017
Página 46 de 55



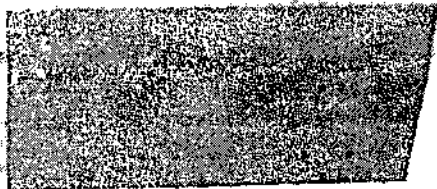
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
GABINETE DO PREFEITO

	Festa do Dia dos Pais – Segundo Domingo do Mês de Agosto; Festa da Emancipação da Cidade de Candeias – Dia 14 de Agosto; Festa Nossa Senhora Virgem dos Pobres, padroeira comunidade do Malembá – Dia 14 de agosto; Festa de São Maximiliano – Padroeiro da comunidade da Urbis II – Dia 14 de Agosto; Festival de Arrocha – Segunda Semana do Mês de Agosto; Festa de São Roque em Caboto – Dia 16 de Agosto; Dia Municipal do Obreiro Cristão - Terceiro Domingo do Mês de Agosto.
SETEMBRO	Desfile cívico da Independência do Brasil – Dia 07 de Setembro; Círculo de Teatro Candelas em Cena – Dia 19 de Setembro; Dia Municipal dos Portadores de Necessidades Especiais – Dia 21 de Setembro; Festa de Nossa Senhora de Nazaré em Passagem dos Teixeira – 08 de setembro.
OUTUBRO	Festa de São Francisco de Assis – De 24 de Setembro a 04 de Outubro; Festival de Bandas de Fanfarras – 1ª Semana de Outubro; Semana da Cultura Evangélica – 2ª Semana no Mês de Outubro; Festa das Crianças – Dia 12 de Outubro; Dia do Professor – Dia 15 de outubro; Dia Municipal da Paz – Último domingo do Mês de Outubro; Dia do Servidor Público - Dia 28 de Outubro.
NOVEMBRO	Dia da Diversidade LGBTs – primeira Semana de Novembro; Festival da Cultura Alternativa - Hip Hop Candelas – Graffiti, música eletrônica, Rap, Break dance - Dia 12 de Novembro; Movimento da Consciência Negra – Mês de Novembro; Dia Municipal da Capoeira – Dia 20 de Novembro; Festa Afró Malê do Malembá – Última Semana do Mês de Novembro.
DEZEMBRO	Dia do Samba – Primeira Semana de dezembro; Aniversário do Distrito de Manoel Jesus – Semana que antecede o Natal; Festa de Santa Luzia - Padroeira da Comunidade de Nova Brasília – Dia 13 de Dezembro;

CONFERE COM
O ORÇAMENTO
Tarcene dos Santos Machado
Matrícula: 835130

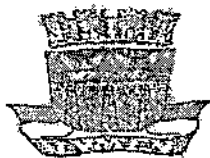
<http://doem.org.br/ba/candelas>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Br.



OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Candeias

27 de dezembro de 2017
Página 47 de 55



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
GABINETE DO PREFEITO

	Festival de Artes de Rua de Candeias – 1ª Semana de Dezembro; Luzes de Natal – Segunda Semana de Dezembro; Réveillon Candeias – Dia 31 de Dezembro;
DURANTE O ANO	Círculo Candeias de Cavalcada e Argolinha – Realização Bimensal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO

CONFERE COM
O ORGÃO
Tribuna dos Direitos da Cidadania
Matrícula: 835130

<http://doem.org.br/ba/candeias>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Br



SECTUR <sectureventos.pmc@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

2 mensagens

SECTUR <sectureventos.pmc@gmail.com>

22 de janeiro de 2025 às 11:35

Para: elane.tlme.contratos@gmail.com

Prezado,

Considerando que a Prefeitura Municipal de Candeias/Ba, cidade situada na região metropolitana de salvador, estará realizando a Tradicional Festa de São Gonçalo no Distrito de Passé nos dias 25 e 26 de janeiro com grandes shows e com a intenção de abrilhantar ainda mais o referido evento gostaríamos de saber se há agenda disponível do Cantor THIAGO AQUINO bem como os valores para uma apresentação com 90min de duração e todas as despesas por conta da contratada, aguardo retorno com maior brevidade possível e desde já me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

Carlos Alberto dos Santos Junior
Secretário de Cultura e Turismo
Candeias-BA.
Telefone: 71991833068

Elane Santana <elane.tlme.contratos@gmail.com>

22 de janeiro de 2025 às 11:43

Para: SECTUR <sectureventos.pmc@gmail.com>

Elane Santana
Setor Administrativo
(75)98249-6743

Olá Bom dia!

Conforme solicitado, segue a documentação para contratação do show do cantor THIAGO AQUINO e banda no dia 26 de JANEIRO de 2025 no município de CANDEIAS - BA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Elane Santana
Setor Administrativo
(75)98249-6743

30 anexos

- PROPOSTA TH AQUINO - CANDEIAS - BA.pdf
515K
- CERTIDÃO ESTADUAL DEZ - SW[1].pdf
98K
- CERTIDÃO DE CONCORDANCIA E FALENCIA - SW.pdf
32K
- NOTA TH SALVADOR - BA - TH 09 DE FEVEREIRO 2024[1].pdf
309K
- NOTA TH SSA SÃO JOÃO PARIPE - TH 2024[1].pdf
311K

CONFERE COM
O ORIGINAL
Gabriel Costa Ferreira
Mat. 835125

-  **NOTA TH SALVADOR - BA - TH SÃO JOÃO 2024[1].pdf**
312K
-  **CERTIDAO FGTS - SW.pdf**
166K
-  **CERTIDÃO_FEDERAL_DEZ_-_SW[1].pdf**
79K
-  **CERTIDÃO_TRABALHISTA_DEZ_-_SW[1].pdf**
85K
-  **DECLARAÇÃO NÃO VÍNCULO COM O GOVERNO DO ESTADO..pdf.pdf**
507K
-  **DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.pdf.pdf**
407K
-  **CONTRATO DE CESSÃO SW - TH REGISTRADO[1].pdf**
1147K
-  **DECLARAÇÃO PERSE.pdf**
285K
-  **Discografia - THIAGO AQUINO.pdf**
1127K
-  **COMPROVANTE_BANCARIO_-_SW[1].pdf**
125K
-  **CNH_WAGNER_MIAU[1].pdf**
207K
-  **NAO OPTANTE PELO SIMPLES.pdf**
67K
-  **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SW.pdf**
237K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL.pdf**
65K
-  **Alteração_Consolidada_SW_Produções[1] - CONTRATO SOCIAL.pdf**
1653K
-  **CERTIDÃO CNPJ.pdf**
238K
-  **RELEASE THIAGO AQUINO[1].pdf**
67K
-  **CERTIDÃO MUNICIPAL.pdf**
296K
-  **HABILITAÇÃO THIAGO.pdf**
741K
-  **G1 DVD - AQUINO SSA (1) (1).pdf**
1076K
-  **THIAGO AQUINO - EVENTO PARQUE DE EXPOSIÇÕES SSA (1) (1).pdf**
673K
-  **CLIPAGEM THIAGO AQUINO.pdf**
300K
-  **DVD - AQUINO SSA - ACORDA CIDADE (1) (1).pdf**
681K
-  **FESTA DA VIRADA SSA 2022 (1) (1).pdf**
592K
-  **INPI - THIAGO AQUINO.pdf**
264K

Gabriel Costa Ferreira

Mat: 835125

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



SECTUR <sectureventos.pmc@gmail.com>

PROPOSTA THIAGO AQUINO - CANDEIAS / BA

1 mensagem

Elane Santana <elane.tlme.contratos@gmail.com>

22 de janeiro de 2025 às 16:48

Para: sectureventos.pmc@gmail.com

Olá Boa tarde, conforme solicitado, segue a proposta para contratação do show do cantor THIAGO AQUINO e banda no dia 26 de JANEIRO de 2025 no município de CANDEIAS - BA.

—
Elane Santana
Setor Administrativo
(75)98249-6743

 **PROPOSTA TH AQUINO - CANDEIAS - BA.pdf**
515K

Gabriel Costa Ferreira
Mat. 835125

CONFERE COM
O ORIGINAL

33



prefcandeias

🎵 Pagode do Segredo · Pagode das Antigas

FESTA DE SÃO GONÇALO

PASSÉ • RIO DO CUNHA • 2025

26 • DOMINGO



**PAGODE
DO NEY**
16h • PALCO

**JECINHO
RIBEIRO**
18h • PALCO



**THIAGO
AQUINO**
20h • PALCO

CANDEIAS
FESTIVAL DE MÚSICA E CULTURA

CONFERE COM
O ORIGINAL
FESTIVAL DE MÚSICA E CULTURA
CANDÉIAS





prefcandeias

Passé - Candeias - BA

Segundo

...

**FESTA DE
SÃO GONÇALO**

PASSÉ - RIO DO CUNHA - 2025

PATRULHA DO SAMBA **THIAGO AQUINO** **PAGODE DO SEGREDO** **SAMBA TRATOR**

E MUITO MAIS!

25 E 26 DE JANEIRO
PRAÇA DO RIO DO CUNHA

**PREFEITURA
CANDEIAS**

CONFERE COM
O ORGÃO
Faciane dos Santos Santana Macedo
Município: 835151

THIAGO AQUINO

Att. PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS - BA

Conforme solicitação, encaminhamos proposta de contratação para realização de 01 show em **PALCO** do artista **THIAGO AQUINO** nos Festejos do Município de **CANDEIAS - BA**, nas seguintes condições:

Data: 26/01/2025

Cidade: CANDEIAS - BA

Local: PRAÇA PÚBLICA

Horário: A COMBINAR

Duração Show: 01:30H

Valor: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

Forma de Pagamento:

A serem depositados na conta de empresa **SW ESPETACULOS ARTÍSTICOS LTDA**, CNPJ **12.547.466/0001-90**, representante legal do artista **THIAGO AQUINO**, o valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)** a serem pagos da seguinte forma: 50% na assinatura do contrato e 50% após a realização do evento, cujo depósito deverá ser feito na Conta Corrente da mesma, (**BRABESCO / AG: 3516 / C/C: 105.942-4**).

- Todas as Despesas de Hospedagem, Diária de Alimentação e Transporte Local fica por conta do CONTRATADA.

Descrição	Valor
Pró-labore do artista (distribuição de dividendos) e Produtora	R\$63.750,00
Pró-labore dos demais profissionais envolvidos, exceto o proponente.	R\$ 34.000,00
Material de CO2 e Pirotécia e efeitos	R\$ 8.500,00
Contratação Produtor Local responsável pela produção do show	R\$ 2.550,00
Contratação de Carregadores e Backline e Led	R\$ 10.200,00
Despesas Administrativas	R\$ 11.900,00
Logística/Deslocamento Terrestre e Local, Onibus e Caminhão	R\$ 5.100,00

Gabriel Costa Ferreira
CONTRATADO
CPF: 9351251
ORIGINAL

THIAGO AQUINO

Impostos 20%	R\$ 34.000,00

Validade da proposta: 90 dias a contar da data de recebimento da mesma.

Agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à inteira disposição.

Atenciosamente,

Feira de Santana - BA, 22/01/2025

TH



SW ESPETACULOS ARTÍSTICOS LTDA
CNPJ 11.547.466/0001-90
WAGNER BARBOSA DOS SANTOS

Gabriel Costa Ferreira
Mat. 825125/1
CONFERE COM
O ORIGINAL

bradesco

03514501 9.0000601 7 00000003692166000 00040010

Agência	Dig. Conta	Dig. CPF/CNPJ/MF	N. Documento	Data
3516	5	1055942	4	12.547.466/0001-90
				369256600
				02/10/2024

Plena Proposta Abertura de Conta(s) de Depósitos - Pessoa Jurídica

00002775 - Conta Fácil PJ

Cód. Ag.	Dig.	PAB.	Razão	Nº Conta	Dig.	CPF/CNPJ/MF	Final	Conte
3516	5	0000000	07-05	1055942	4	12.547.466	0001	90

Razão Social Nome Empresarial Completo (sem abreviações)
SW ESPECTACULOS ARTISTICOS LTDA

Nome Fantasia
SW PRODUCOES

Movimentação
02 - GOM RODER

Endereço	Endereço	Número
CEP	Rua Avenida etc	
44051-900	AV GOVERNADOR JOÃO DUVIVAL CARNEIRO	3665
Complemento (Apto - Sala - Andar etc)	Bairro	Cidade
	SAO JOAO	PIRA DE SANTANA
		UF
		BA

Gal
CO
ta Ferreira
55125
NAL

THIAGO AQUINO

RELEASE THIAGO AQUINO

Apesar da pouca idade, Thiago Aquino já percorre 12 anos de estrada, vivendo atualmente o melhor momento da sua promissora carreira. O cantor, natural de Feira de Santana, na Bahia, é apontado pelo público e pelo mercado como a nova revelação do Arrocha, com mais de 55 milhões de plays apenas no seu perfil no site Sua Música, de quem ganhou o prêmio "Sua Música de Verão", no início de 2022.

O primeiro contato de Thiago com a música foi aos 13 anos, inspirado pelo então vocalista da banda Desejo de Menina, Leno. Um ano depois, aos 14, começou a se dedicar mais intensamente à música, aprendendo a tocar diversos instrumentos e se preparando para uma carreira profissional. Aos 15 anos, o artista já realizava shows em barzinhos da sua cidade natal. Também compositor, ele tem como inspiração canções que emocionam as pessoas.

2020 foi o ano que marcou o início da melhor fase na carreira de Thiago Aquino, estourando em todo o País com as canções como "Casamento Cancelado" (com mais de 5 milhões de views no YouTube), "Me Bloqueia a Vida" e "Quem Ama Sempre Entende". Em 2021, ele apresentou o álbum "Meteórico", quarto lançamento do projeto "Só Pedrada", que entrou para o Top 10 de CDs mais ouvidos no Brasil. Na categoria Arrocha, o disco chegou a ser o segundo mais executado do mês de estreia.

Em agosto do mesmo ano de 2021, o DVD Intimista, disponível em seu canal no YouTube, foi outro marco do sucesso do artista, atualmente com mais de 11 milhões de visualizações.

CONFERE COM
O ORIGINAL

335125 reiro

THIAGO AQUINO | notoriedade

14:59 | Bahia, Brasil
Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2024

Tribuna Trbn
ENTRETENIMENTO

Arrocha Verão vai levar Thiago Aquino, Tayrone e Zezo para Arena Fonte Nova

O evento está marcado para acontecer no dia 21 de janeiro de 2024

Fernanda Torres e Alêdo
Estão Aqui são
Indicados ao Oscar 2025

Cassiano Bahia
anuncia novidades para
o Carnaval de Salvador
2025

Grandes atrações
egíptias e tradicionais
Festa das Navegantes
em Jaguaribe

Sandra Pineda: Sandra
Mora faz show especial
em Brotas neste sábado
(25)

O candidato que é a
cara da sua empresa
está aqui

catho
Anuncie sua vaga grátis

VERÃO 2024

TRBN | 'ARROCHA VERÃO' LEVARÁ THIAGO AQUINO PARA ARENA FONTE NOVA

<https://www.trbn.com.br/materia/196498/arrocha-verao-vai-levar-thiago-aquino-tayrone-e-zezo-para-arena-fonte-nova>

Gabriel Costa Ferreira
CONFIRMAR 78351281
ORIGINAL



MICARETA DE FEIRA 2024

ACORDA CIDADE

SECRETÁRIO CONFIRMA ARRASTÃO COM THIAGO AQUINO E CONVIDADOS

<https://www.acordacidade.com.br/noticias/micareta/secretario-confirma-arrastao-com-thiago-aquino-e-convidados-na-segunda-feira-de-micareta/>

CARNAVAL 2024

Gabriel Costa Ferreira
Mat: 835125
COMPROVADO
ORIGINAL



Home Esportes BN Hall Holofoto Saúde Justiça Municípios BN Auto BN Imóveis



Você está em: Principal / Holofoto / Entretenimento

Notícia

Thiago Aquino vai comandar "Trio do Arrocha" com convidados no Carnaval 2024

Salvador, 12/02/2024 - 17h00

Por Sérgio El Soares



BAHIA NOTÍCIAS

THIAGO AQUINO VAI COMANDAR 'TRIO DO ARROCHA' NO CARNAVAL 2024

<https://www.bahianoticias.com.br/holofoto/noticia/72427-thiago-aquino-vai-comandar-trio-do-arrocha-com-convidados-no-carnaval-2024>



Home Esportes BN Hall Holofoto Saúde Justiça Municípios BN Auto BN Imóveis



Você está em: Principal / Notícias / Geral

Notícia

Thiago Aquino encerra show em Festival da Virada Já com sol raiando

Segunda-Feira, 05/01/2024 - 13h00

Por Redação



BAHIA NOTÍCIAS

THIAGO AQUINO ENCERRA SHOW EM FESTIVAL DA VIRADA COM SOL RAIANDO

<https://www.bahianoticias.com.br/noticia/287707-thiago-aquino-encerra-show-em-festival-da-virada-ja-com-sol-raiando>

Gabriel Costa Ferreira
Mat 835125 L



JORNAL FOLHA DO ESTADO | São João

THIAGO AQUINO REALIZA MARATONA DE 42 SHOWS NO MÊS DE JUNHO

<https://www.jornalfolhadoestado.com/tv-e-famosos/thiago-aquino-realiza-maratona-de-42-shows-no-mes-de-junho>

Gabriel GEFERÊ COM
Net 836125
ORIGINAL
Carreira



JORNAL FOLHA DO ESTADO | São João 2022

'CHIP NOVO' DE THIAGO AQUINO CONCORRE À MÚSICA DO SÃO JOÃO 2022

<https://www.jornalfolhadoestado.com/tv-e-famosos/chip-novo-de-thiago-aquino-concorre-a-musica-do-sao-joao-2022>

Gabriel COM
CONF. Costa Ferreira
CORR. 835125



Últimas Notícias Polícia Empregos Podcasts Concursos Feira de Santana Educação Cu

PUBLICIDADE

Bahia



Thiago Aquino grava DVD nesta quarta-feira (16) no Farol da Barra, em Salvador

O show terá participações de Ivete Sangalo, Léo Santana, João Gomes, Paula Fernandes, Mari Fernandez, Hungria e Gustavo Mioto.

14/11/2022 ÀS 16H29, POR AGENDA CULTURAL

COMPARTILHE ESSA NOTÍCIA



PUBLICIDADE



x

Gabriel Costa Ferreira
CONFERE
ORIGINAL
1835125



Foto: Ascom

O primeiro DVD do cantor Thiago Aquino está confirmado para acontecer a partir das 16h desta quarta-feira (16), no Farol da Barra, em Salvador. Intitulado "Arrocha Meu Lugar é Aqui", o show será aberto ao público, e terá participações de Ivete Sangalo, Léo Santana, João Gomes, Paula Fernandes, Mari Fernandez, Hungria e Gustavo Mioto.

"Eu, nascido e criado na Queimadinha – um bairro popular da minha Feira de Santana, jamais poderia imaginar, nem nos meus maiores sonhos, que estaria no Farol gravando meu primeiro DVD. Só posso agradecer a Deus, ao público e ao arrocha", disse o artista.

A ser realizado em um dos mais visitados pontos turísticos do país, Aquino explicou o motivo de ter escolhido a capital baiana para ser palco deste sonho. "Salvador tem um carinho muito especial por mim. Me recebeu, me acolheu e abraçou demais o meu trabalho. A prova é que a gente já colocou 100 mil pessoas no Parque de Exposições."

x

Gabriel Costa Ferreira
CONFERIDO COM
O ORIGINAL

Pai empresário do cantor, Wagner Miao, com a gravação do DVD, a capital volta a ser "protagonista" no cenário musical. "Salvador volta a ser protagonista na música novamente. Isso deve ser motivo de orgulho para todos os baianos por estarmos sendo colocados de novo no topo do cenário musical."

Miao confirmou que os trâmites com o Município estão "normais" e que recebeu o alvará para a montagem do palco na última sexta-feira (11), concretizando a realização do evento. "Está tudo nos trâmites normais. Estamos trabalhando da maneira correta, que tem que ser trabalhada. As tratativas começaram ainda em setembro."

O evento tem apoio da Prefeitura, Governo do Estado e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

Siga o Acorda Cidade no **Google Notícias** e receba os principais destaques do dia. Participe também dos nossos grupos no **WhatsApp** e **Telegram**

PUBLICIDADE

x

CONFERE
ORIGINAL
Gabriel Costa-Ferreira
17835125

Correio (<https://www.correio24horas.com.br/>)



(<http://www.feiradesantana.ba.gov.br/>)

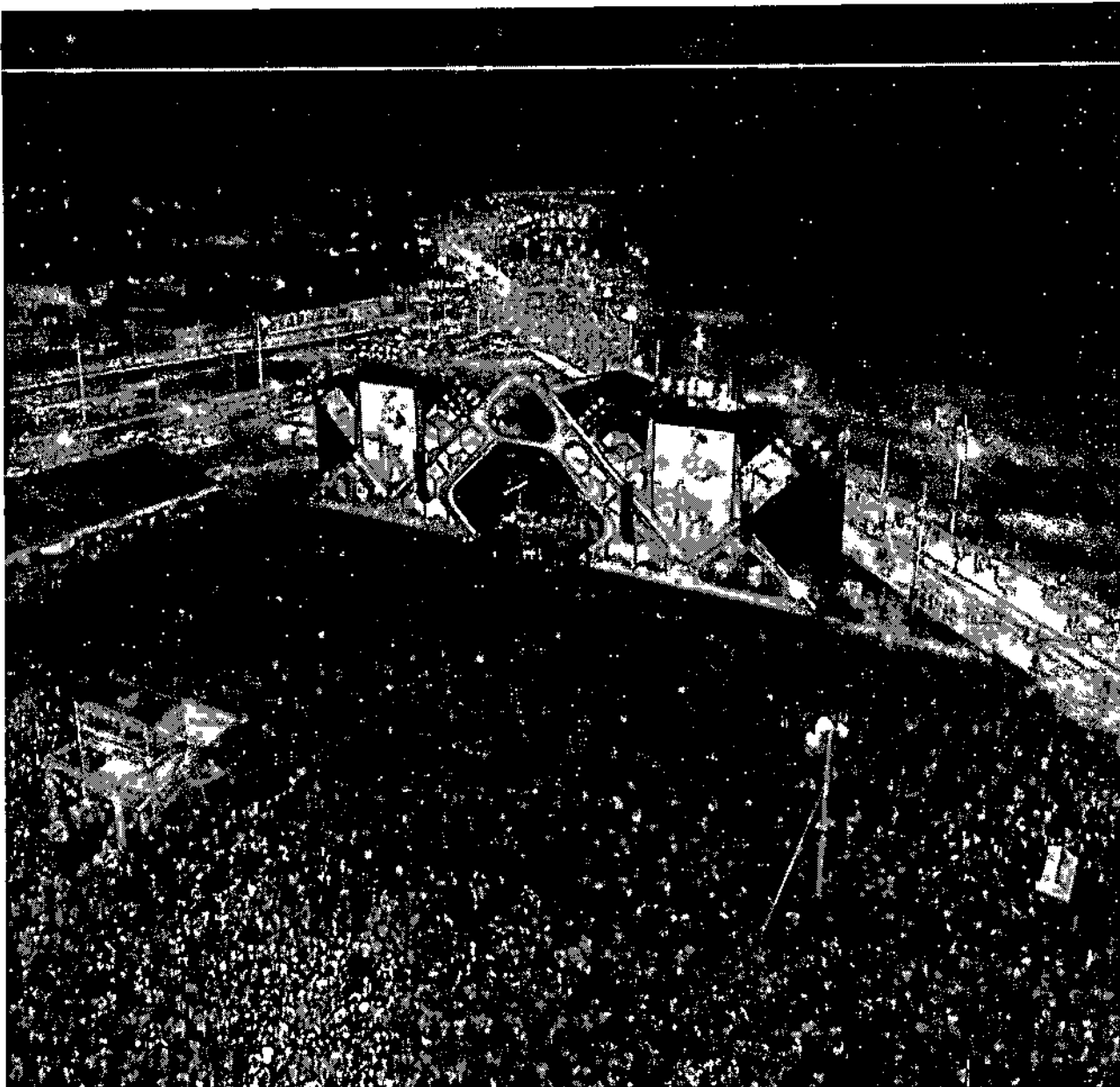
25 NOV 2022

Camarote do Festival Virada Salvador inicia venda de ingressos; confira programação e valores



Redação Alô Alô Bahia
redacao@aloalobahia.com

CONFERE
O ORIGINAL
Gabriel Costa Ferreira
25/11/2022

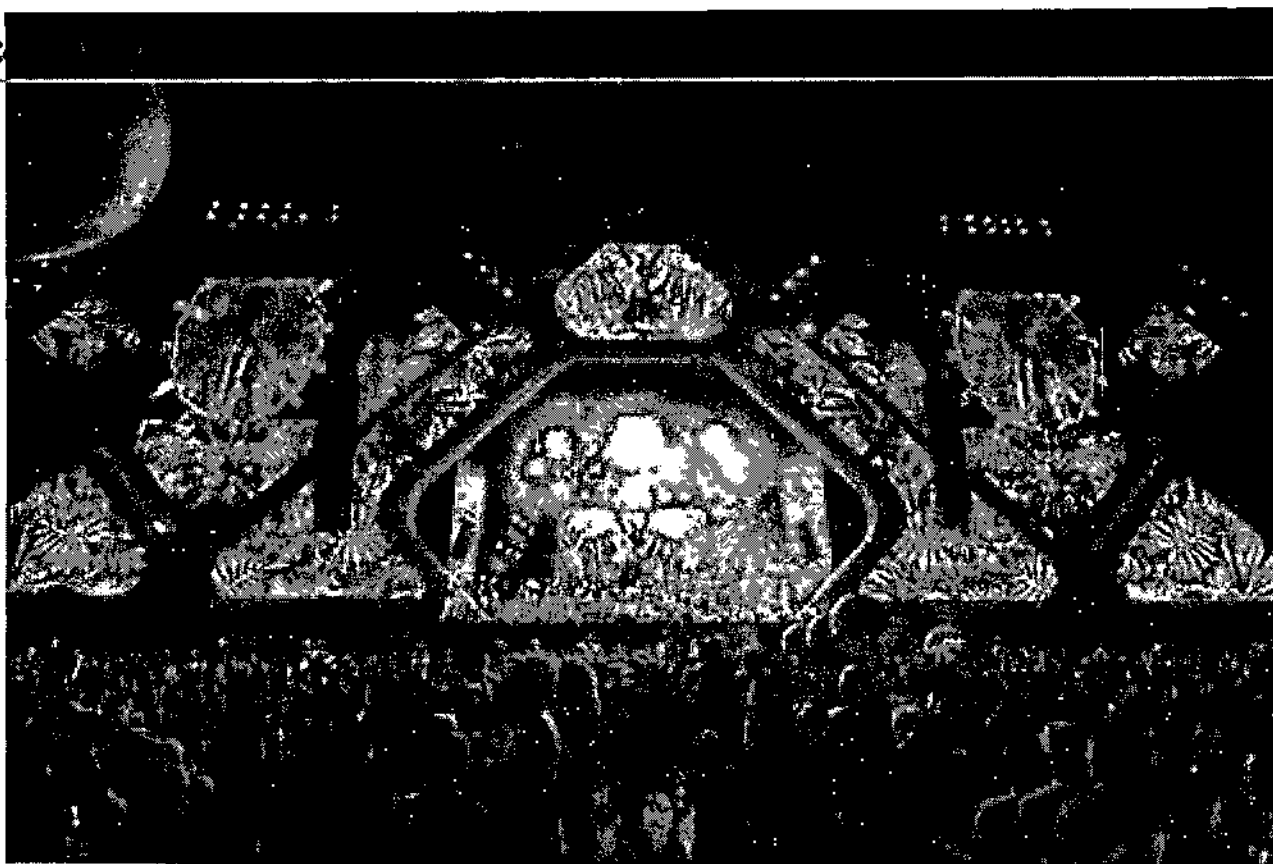


O **Camarote Réveillon da Virada** estará localizado na Arena Daniela Mercury, na Orla da Boca do Rio, de 28 a 31 de dezembro, durante o **Festival Virada Salvador**, considerado o maior evento de réveillon do país. O público poderá escolher entre os setores Virada, que possui acesso à frente do palco, e o Elegance. O camarote, de acordo com informações do **Alô Alô Bahia**, é uma área exclusiva feita especialmente para quem quer curtir os shows com todo o conforto, estrutura, segurança e serviço de qualidade.

Durante os quatro dias de festa, os maiores artistas do país passarão pelo Festival Virada Salvador, como Ivete Sangalo, Gustavo Lima, Xand Avião, Jorge & Mateus, Psirico, Léo Santana, Alok, Wesley Safadão, Cláudia Leitte, João Gomes e muito mais. A realização do Camarote Réveillon da Virada é da On Line Entretenimento.

CONFERE
O ORIGINAL

Gabriel Costa Ferreira
Má 18/12/2022



(<https://freeimage.host/i/HF5JoSn>)

Confira programação:

28 de dezembro

Bloco afro Ilê Aiyê

Bell Marques

Nattan

É o Tchan

Ivete Sangalo

Tarcísio do Acordeon

29 de dezembro

DJ Alok

Gusttavo Lima

Rafa e Pippo

Xand Avião

Parangolé

Simone Mendes

30 de dezembro

Durval Léllys

Gabriel Costa Ferreira
Mat 835125
CONFERE COM
O ORIGINAL

Correio **Jorge & Mateus**
(<https://www.correio24horas.com.br/>)

Psirico

Mari Fernandez

Vitor Fernandes

Thiago Brava

31 de dezembro

Cláudia Leite (faz a contagem regressiva)

Lincoln

Léo Santana

Wesley Safadão

João Gomes

Zé Vaqueiro

Thiago Aquino

1º de janeiro

Daniela Mercury

Saulo

Olodum

Timbalada

Danniel Vieira

La Fúria

Gabriel Costa Ferreira
Mat. 896125
CONFERE O ORIGINAL



(<https://freeimage.host/i/HF5dgku>)

Serviço:

RÉVEILLON VIRADA SALVADOR

Local do evento: Orla Boca do Rio – Arena Daniela Mercury

Datas: 28, 29, 30 e 31/12

Abertura dos portões: 18h

Início do show: Horário do Festival Virada Salvador

Realização: On Line Entretenimento

Vendas: - <https://quero2ingressos.com.br/> (<https://quero2ingressos.com.br/>)

- Q2 Tickets -

- Pontos fixos: Melissa Shopping Barra | Bahia | Salvador | Paralela | Parque Shopping

Condições de pagamento: espécie, débito e crédito até 3x.

Gabriel Costa Ferreira
Mat. 835125

CONFERE COM
O ORIGINAL

BAHIA

O QUE FAZER EM SALVADOR

	-8%	-13%	-5%	ⓧ
	Poli trone Giovana Corano Nozes Castanho R\$ 836,98 R\$ 768,27	Notebook Asus E410MA- BV1871 celeron N4020 4GB... R\$ 1.600 R\$ 1.359,15	Poli trona Decorativa Mona Luzo Madeira Macapa R\$ 650 R\$ 529	
	-6%	-15%	-20%	
	Notebook Samsung NP660XDA-KV3BR Intel Co R\$ 2.699 R\$ 2.519	Notebook Asus Intel Core i3- 1005G1 4GB 256GB SSD LL... R\$ 2.807,68 R\$ 2.037,94	Poli tron P& G R	

Thiago Aquino grava primeiro DVD nesta quarta no Farol da Barra em Salvador; show será aberto ao público

"Arrocha Meu Lugar é Aqui" começa a partir das 16h.

Por g1 BA

16/11/2022 06h00 · Atualizado há 2 semanas



Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSSEGUIR

Gabriel Costa Ferreira
Mat. 2015125
53



Thiago Aquino grava primeiro DVD no Farol da Barra, em Salvador — Foto: Divulgação

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

O cantor fenômeno do arrocha, Thiago Aquino, grava o seu primeiro DVD nesta quarta-feira (16), a partir das 16h, no Farol da Barra, em **Salvador**. Intitulado "Arrocha Meu Lugar é Aquil", o show será aberto ao público.

- **Thiago Aquino anuncia gravação de DVD no Farol da Barra, em Salvador**

O evento terá participações de artistas como Ivete Sangalo, Léo Santana, João Gomes, Paula Fernandes, Mari Fernandez, Hungria e Gustavo Mioto.

O anúncio do show foi realizado em uma rede social de Thiago Aquino, no **dia 31 de outubro**. Em julho, o cantor se apresentou para mais de **100 mil pessoas no Parque de Exposições** durante as celebrações juninas na capital.

A gravação conta com o apoio da Prefeitura, Governo do Estado e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).



Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSS...
CONF...
Gabriel Costa
Mar...
54

DISCOGRAFIA

THIAGO AQUINO

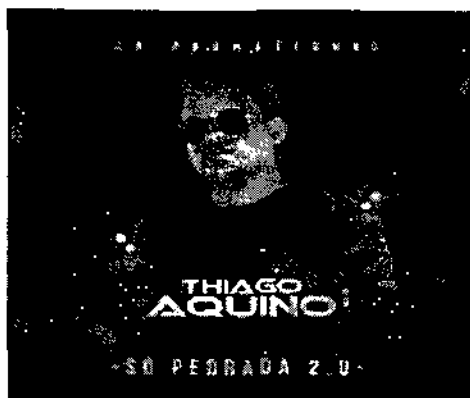
- ALBUM - SÓ PEDRADRA (05/03/2020)



- ALBUM - RECORDAR (30/04/2020)



- ALBUM - SÓ PEDRADA 2.0 (20/08/2020)



Gabriel Costa Ferreira
Matr. 835125
OBRIGADO
ORIGINAL

DISCOGRAFIA

THIAGO AQUINO

- ALBUM - SÓ PEDRADA 3.0 (18/12/2020)



- ALBUM - ATUALIZADO ABRIL 2021 - (26/03/2021)



- ALBUM - AO VIVO NA LIVE - (03/05/2021)



Gabriel Costa
Mar 25/21
CONFERENCIADO
56

DISCOGRAFIA

THIAGO AQUINO

- ALBUM - SÓ PEDRADA 4.0 METEÓRICO (19/06/2021)



- ALBUM - AO VIVO EM FEIRA (17/08/2021)



- ALBUM - ME BLOQUEIA VIDA (28/08/2021)



CONFERE
O ORIGINAL
Gabriel Gomes
da
Ferreira
13/09/21

DISCOGRAFIA

THIAGO AQUINO

- ALBUM - SÓ PEDRADA 5.0 ATÔMICO (30/12/2021)



- ALBUM - A LOJA (10/03/2022)



- ALBUM - PRA BEBER QUE NEM OPALA (23/06/2022)



Gabriel Costa Ferreira
Mat: 8240731
CONFERE O ORIGINAL

DISCOGRAFIA

THIAGO AQUINO

- ALBUM - REPERTORIO ATUALIZADO AO VIVO (23/08/2022)



- ALBUM - NA SALA COM THIAGO AQUINO (04/11/2022)



- ALBUM - SÓ PEDRADA 6.0 NUCLEAR (18/12/2022)



Gabriel Costa Ferreira
04/11/2022

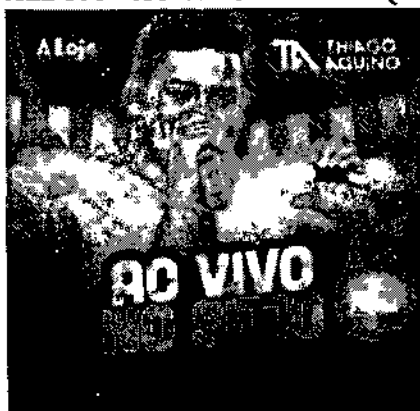
DISCOGRAFIA

THIAGO AQUINO

- ALBUM - ATUALIZANDO AO VIVO (25/03/2023)



- ALBUM - AO VIVO NO SÍTIO (20/05/2023)



- ALBUM - SÓ PEDRADA 7.0 (19/08/2023)



Gabriel Costa Ferreira
Mat. 835126
CONFERE COM
O ORIGINAL

DISCOGRAFIA

THIAGO AQUINO

- ALBUM - SEM LIMITES (04/11/2023)



- ALBUM - ATUALIZADO VERÃO (17/12/2023)



- ALBUM - PRA MÉDIO AO VIVO EM SÃO PAULO (22/01/2024)



Gabriel Costa Ferreira
Mat: 835125
LIVRE COM
FISCAL

DISCOGRAFIA

THIAGO AQUINO

- ALBUM - AO VIVO NA BARRA (22/03/2024)



- ALBUM - AQUINO ATUALIZADO (09/04/2024)



- ALBUM - SÓ PEDRADA 8.0 PARA PAREDÃO (11/05/2024)



CONFERE COM
O ORIGINAL
GUEE COM
Costa Ferreira
125

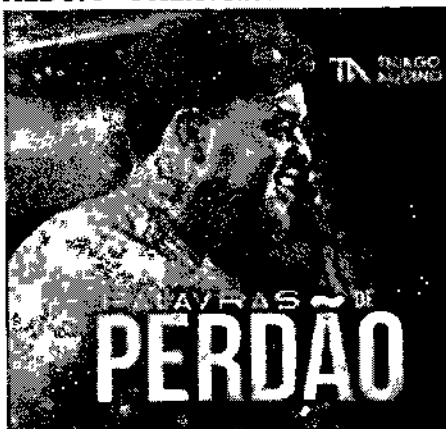
DISCOGRAFIA

THIAGO AQUINO

- ALBUM - TOC TOC THIAGO AQUINO (14/06/2024)



- ALBUM - PALAVRAS DE PERDÃO (05/07/2024)



- ALBUM - METEÓRICO 2.0 - PRA SE ATRAPALHAR TODO (02/08/2024)



Gabriel Costa Ferreira
Maio 2025
CONFIRMAÇÃO
O ORIGINAL

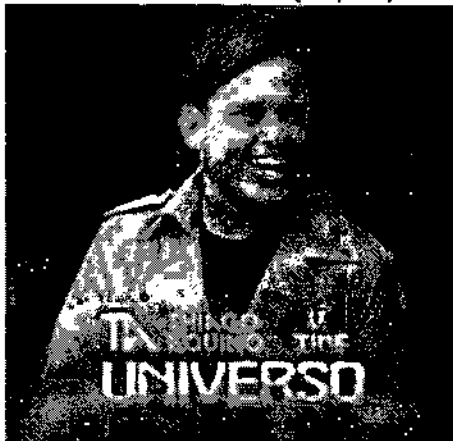
DISCOGRAFIA

THIAGO AQUINO

- ALBUM - DIA 01 THIAGO AQUINO (05/10/2024)



- ALBUM - UNIVERSO (22/11/2024)



- ALBUM - HOJE É DIA DE FAVELA (04/11/2024)



CONFERE COM
O ORIGINAL

Gabriel Costa Pereira
Mar-8-2025



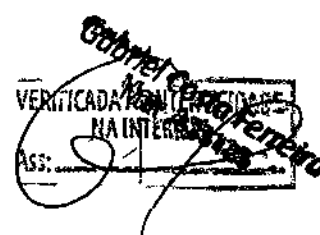
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.547.486/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/09/2010	
NOME EMPRESARIAL SW ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SW PRODUCOES				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-8-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO		NÚMERO 3803		COMPLEMENTO EDIF CHARMANT SALA 1305	
CEP 44.051-900	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO		MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WAGNERMIAU7@ICLOUD.COM			TELEFONE (71) 8122-4024		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2024 às 11:19:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 3 DA GB VENDAS DE ABADÁS
ON - LINE LTDA
CNPJ: 12.547.466/0001-90



http://assinador.pes.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1c398b5muy-wtk6ouk0rwechave2=BT-06acCpmpcIh2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80483704504-WAGNER BARBOSA DOS SANTOS 63028743515-FLAVIO VINICIUS NASCIMENTO ULM DA SILVA

ANTONIO AUGUSTO LEAL ULM DA SILVA FILHO, brasileiro, nascido em 05 de fevereiro de 1973, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº 630.287.355-04, portador da CNH nº 01643658452/Detran - BA, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Corrêa de Menezes, 266, Ap. 2403, Horto Florestal, CEP: 40.295-030, Salvador - BA, Brasil.

FLAVIO VINICIUS NASCIMENTO ULM DA SILVA, brasileiro, nascido em 03 de maio de 1975, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 630.287.435-15, portador da CNH nº 00699982291/Detran - BA, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia, 149, Ap. 2102, Torre Sul, Horto Florestal, CEP: 40.295-050, Salvador - BA, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GB VENDAS DE ABADAS ON-LINE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203511594, com sede Av. Tancredo Neves, Centro Empresarial Garcia D'ávila, 1543, Sala 803 B, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - BA, , devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.547.466/0001-90, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração com consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que gira sob o nome empresarial **GB VENDAS DE ABADAS ON-LINE LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **SW ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA** e adotando o nome fantasia **SW PRODUÇÕES**.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Av. Governador João Durval Carneiro, 3803, Ed. Charmant, Sala 1305, São João, CEP: 44.051-900, Feira de Santana - BA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade passa a ter o seguinte objeto prestação de serviços em artes cênicas, espetáculos artísticos (vendas de abadás on-line).

CNAE FISCAL

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

Req: 81400001637300

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98560334 em 02/10/2024

Protocolo 247661783 de 26/09/2024

Nome da empresa SW ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA NIRE 29203511594

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 94566500258294

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

VERIFICADA A AUTENTICIDADE
NA INTERNET
Ass:
Ticiane dos Santos Santana Maciel
Matrícula: 835130
02/10/2024

CNPJ: 12.547.466/0001-90

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA

WAGNER BARBOSA DOS SANTOS admitido neste ato, brasileiro, nascido em 16/11/1982, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 804.837.045-04, portador da CNH nº 02008052862, Detran – BA, residente e domiciliado na Rua Bicuiba, 1209, ap. 42 B, Patamares, CEP: 41.680-050, Salvador – BA, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio FLAVIO VINICIUS NASCIMENTO ULM DA SILVA, detentor de 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Retira-se da sociedade o sócio ANTONIO AUGUSTO LEAL ULM DA SILVA FILHO, detentor de 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA

O sócio **FLAVIO VINICIUS NASCIMENTO ULM DA SILVA**, transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), direta e irrestritamente ao sócio **WAGNER BARBOSA DOS SANTOS**, da seguinte forma: Em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ANTONIO AUGUSTO LEAL ULM DA SILVA FILHO, transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), direta e irrestritamente ao sócio WAGNER BARBOSA DOS SANTOS, da seguinte forma: Em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA.

O capital social que é de 15.000,00 (quinze mil reais), fica alterado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), sendo 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) neste ato, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, que passa a constituir o capital social da sociedade, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
WAGNER BARBOSA DOS SANTOS	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81400001637300

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98560334 em 02/10/2024

Protocolo 247661783 de 26/09/2024

Nome da empresa SW ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA NIRE 29203511594

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 94566500258294

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

VERIFICADA A D. N.ª LOCAL
DA INTERNET
ASS: 
Direção dos Serviços Sociais - Macaé
02/10/2024 Matrícula: 835130

63028743515-FLAVIO VINICIUS NASCIMENTO TTM DA SILVA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80483704504-WAGNER BARBOSA DOS SANTOS |63028735504-ANTONIO AUGUSTO LEAL TTM DA SILVA FILHO
<http://assinador.pcos.com.br/assinadornet/authenticacao?chave=c0d98RSMWY-WTK50IK0R7wC&chave=8f-06ac0pmeIhzmjncing>

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 3 DA GB VENDAS DE ABADÁS
ON - LINE LTDA
CNPJ: 12.547.466/0001-90



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1c98b8b30b4-wtG0U0K0rwechavez2=BT-06acCpmpetH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80483704504-WAGNER BARBOSA DOS SANTOS|63028735504-ANTONIO AUGUSTO LEAL ULM DA SILVA
63028735515-FLAVIO VINICIUS NASCIMENTO ULM DA SILVA

PARÁGRAFO SEGUNDO

Cada quota dará direito a um voto nas deliberações da sociedade, as quais serão sempre tomadas por sócios que representem a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) WAGNER BARBOSA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser Feira de Santana - BA.

CLÁUSULA DÉCIMA

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

WAGNER BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 16 de novembro de 1982, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 804.837.045-04, portador da CNH nº 02008052862/Detran - BA, residente e domiciliado na Rua Bicuiba, 1209, Ap. 42 B, Patamares, CEP: 41.680-050, Salvador - BA, Brasil. Sócio da sociedade limitada de nome empresarial SW ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29203511594, com sede na Av. Governador João Durval Carneiro, 3803, Ed. Charmant, Sala 1305, São João, CEP: 44.051-900, Feira de Santana - BA, Brasil, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.547.466/0001-90, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81400001637300

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98560334 em 02/10/2024

Protocolo 247661783 de 26/09/2024

Nome da empresa SW ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA NIRE 29203511594

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 94566500258294

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

VERIFICADA A AUTENTICIDADE
NA INTERNET
Ass: *Wagner dos Santos Santana*
Wagner dos Santos Santana

02/10/2024

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 3 DA GB VENDAS DE ABADÁS
ON - LINE LTDA
CNPJ: 12.547.466/0001-90



http://assinador.pes.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tiq9R8SMdy-wTkg0X0rYcchaye2-BT-06aC0p0eIH2MncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80483704504-WAGNER BARBOSA DOS SANTOS|63028735504-ANTONIO AUGUSTO LEAL UEM DA SILVA FILHO
63028735515-FLAVIO VINICIUS NASCIMENTO UEM DA SILVA

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial SW ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA e nome de fantasia SW PRODUÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede na Av. Governador João Durval Carneiro, 3803, Ed. Charmant, Sala 1305, São João, CEP: 44.051-900, Feira de Santana – BA, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DA DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 16/09/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O objeto social é, prestação de serviços em artes cênicas, espetáculos artísticos (vendas de abadás on-line).

CNAE FISCAL

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA:

O capital social subscrito é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
WAGNER BARBOSA DOS SANTOS	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81400001637300

Página 4

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE
NA INTERAET
Ass: Tactiana dos Santos Santana Macaco
Matrícula: 835130

02/10/2024



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98560334 em 02/10/2024

Protocolo 247661783 de 28/09/2024

Nome da empresa SW ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA NIRE 29203511594

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 94566500258294

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 3 DA GB VENDAS DE ABADÁS
ON - LINE LTDA
CNPJ: 12.547.466/0001-90



PARÁGRAFO SEGUNDO

Cada quota dará direito a um voto nas deliberações da sociedade, as quais serão sempre tomadas por sócios que representem a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social.

DA CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA

A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao sócio o direito de adquiri-las.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá individualmente pela sócia WAGNER BARBOSA DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s), exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA NONA

Será competência exclusiva dos sócios as deliberações que tratem:

- a) Da aprovação das contas da administração;
- b) Da designação e destituição dos administradores e da fixação de sua remuneração;
- c) Da modificação do contrato social, da cisão, da incorporação e da fusão da sociedade;
- d) Do pedido de concordata e de autofalência;
- e) Da compra, venda ou oneração de bens imóveis ou investimentos de qualquer natureza;
- f) Da contratação de empréstimos financeiros;
- g) Da constituição de procuradores;
- h) Da prestação de garantia real ou fidejussória

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Req: 81400001637300

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98560334 em 02/10/2024

Protocolo 247661783 de 26/09/2024

Nome da empresa SW ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA NIRE 29203511594

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 94566500258294

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

02/10/2024

VERIFICAÇÃO
RA INTERNEI
Ass: [Assinatura]
Matrícula: 835130

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Ujg8RbSWMy-wKsgouXorwechave2=BT-06aCqphetHznHnKrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80483704504-WAGNER BARBOSA DOS SANTOS|63028735504-ANTONIO AUGUSTO LERAL ULM DA SILVA FILHO
63028735515-FLAVIO VINICIUS NASCIMENTO ULM DA SILVA

71

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 3 DA GB VENDAS DE ABADÁS
ON - LINE LTDA
CNPJ: 12.547.466/0001-90



PARÁGRAFO QUARTO

Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor de sua quota, considerada pelo valor efetivamente realizado, também se liquidar-se-á, com base na situação patrimonial da sociedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e supletivamente pelas normas da Lei das Sociedades Anônimas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da ocorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação (art. 1.011, § 1º, do Código Civil).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro de Feira de Santana – BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Feira de Santana - BA, 01 de outubro de 2024

ANTONIO AUGUSTO LEAL ULM DA SILVA FILHO

FLAVIO VINICIUS NASCIMENTO ULM DA SILVA

WAGNER BARBOSA DOS SANTOS

Req: 81400001637300

Página 7

VERIFICADA A AUTENTICIDADE
DA INTERNET
Ass:
... 22 dos Santos Santana Macaco
... 633130



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98560334 em 02/10/2024

Protocolo 247681783 de 26/09/2024

Nome da empresa SW ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA NIRE 29203511594

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 94566500258294

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

02/10/2024



247661783

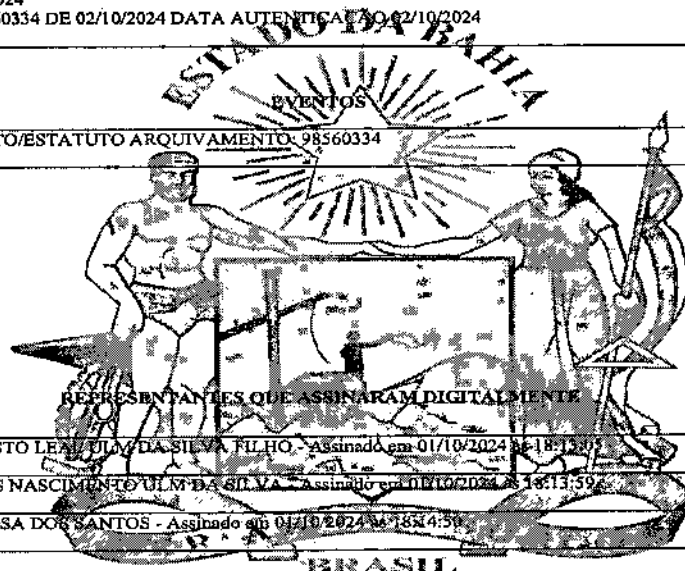
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SW ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA
PROTOCOLO	247661783 - 26/09/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29203511594
CNPJ 12.547.466/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98560334 DE 02/10/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 02/10/2024

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 98560334



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 63028735504 - ANTONIO AUGUSTO LEAL FILHO DA SILVA FILHO - Assinado em 01/10/2024 às 18:13:59
Cpf: 63028743515 - FLAVIO VINICIUS NASCIMENTO ULM DA SILVA - Assinado em 01/10/2024 às 18:13:59
Cpf: 80483704504 - WAGNER BARBOSA DOS SANTOS - Assinado em 01/10/2024 às 18:14:59

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

1

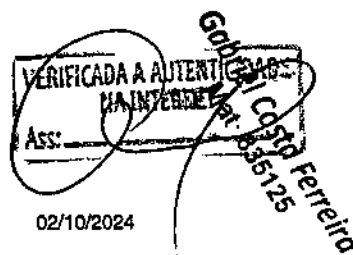
Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98560334 em 02/10/2024
Protocolo 247661783 de 26/09/2024

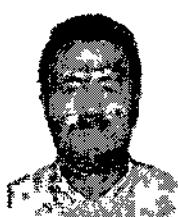
Nome da empresa SW ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA NIRE 29203511594

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 94566500258294

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



02/10/2024

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				B A	
NOME WAGNER BARBOSA DOS SANTOS							
		DOC. IDENTIDADE/CRG EMISSOR/UF 755474225 860 BA					
		CPF 804.637.043-04		DATA NASCIMENTO 16/11/1982			
		FRANCO BERNHEGILDO FERREIRA DOS SA NTOS ROSENIKA BARBOSA DOS SANTO S					
		PERMISSÃO 2004/08/22		ACC 2004/08/22		CAT. HAB. 2	
Nº REGISTRO 0204/08/22		VALIDADE 01/08/2031		1ª HABILITAÇÃO 08/10/2001			
OBSERVAÇÕES							
							
LOCAL SALVADOR, BA		DATA EMISSÃO 04/08/2021					
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO							
				BAHIA			
DENATRAN				CONTRAN			

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2146752190

2146752190

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

VERIFICADO A MANO
Gabriel Costa
Amat. 8051
CONFERE O ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2024 / 301600

CONTRIBUINTE:	SW ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA GOV. JOAO DURVAL CARNEIRO, 3803, SALA 1305 - EDIFÍCIO CHARMANT - SAO JOAO
CNPJ/CPF:	12.547.466/0001-90
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	94.760-1
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	303.031-8
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	19/12/2024
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	17/02/2025

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data de sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

2580841e94910e34cacd484a2f254682

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VERIFICADA A AUTENTICIDADE
NA INTERNET

Ass: _____

Mat: 835130

DT: 22-01-2025



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20245476460

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	12.547.466/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

VERIFICADA A AUTENTICIDADE
NA INTERNET
Ass: 885130
DT: 22.01.25